



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Quatro Marcos

Proc 00183
005
16

LEI Nº 004/83 DE 24 DE MARÇO DE 1983.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUATRO MARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

Eu Dirceu Cardoso Portes, como Presi-
dente da Câmara Municipal de Quatro Marcos, Estado de Mato
Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu pro-
mulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a criar as seguintes Secretarias Municí-
pais:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA


SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ARTIGO 2º - Os cargos de Secretários
serão preenchidos assim que houver necessidades.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação. Revogadas as disposições em con-
trário.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS EM
24 DE MARÇO DE 1983.


- DIRCEU CARDOSO PORTES -
- PRESIDENTE -